



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO



“O Trabalho faz Acontecer”

DECRETO Nº111 /2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Prorrogação de Licença não remunerada para interesse particular”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o prescrito na Subseção VII artigo 79º do Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos, Lei nº 021/1997 de 03 de Julho de 1997.

DECRETA:

Art. 01º. Fica concedido a prorrogação da licença para trato de interesse particulares do Sr(a) **HELIO RODRIGUES MACEDO**, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Período com o início a partir de 07 de Dezembro de 2016, tendo como o dia 07 de Março de 2017 o seu retorno.

Art. 02º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, aos 07 dias de dezembro de 2016. 127º da República; 28º do Estado e 22º do Município.


Gesiel Orcelmo dos Santos
Prefeito